

PARECER N.º 790/2000 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 38/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (setor 114 - quadra 376), situado no Distrito de Itaquera. Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município. No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO N.º /00 AO PROJETO DE LEI N.º 38/2000.

Denomina Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera, (setor 114 - quadra 376), Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27/06/2000.

Wadih Mutran - Presidente

Domingos Dissei - Relator

Archibaldo Zancra

Arselino Tatto

Brasil Vita

Roberto Trípoli